



Grêmio São Paulo turismo

**CNPJ: 03.653.976/0001-51**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO GRÊMIO RECREATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA ANHEMBI**

### **GESTÃO 2020/2022**

A comissão eleitoral criada para elaborar o processo para eleição da Diretoria do Grêmio Recreativo dos Funcionários da Anhembi, conforme decisão da Assembléia Geral do dia **18/09/2020**, em conformidade com seu Estatuto Social, resolve:

#### **CONVOCAR:**

Todos os associados em dia com suas obrigações e empregados da empresa, para em **23/10/2020**, procederem à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Grêmio Anhembi, composta por: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, 1º e 2º Secretários, Conselho Fiscal – três titulares e dois suplentes. A vigência dos mandatos será de dois anos a contar da data da posse.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL:**

A Comissão Eleitoral, constituída por cinco membros, será a responsável pela organização de todo o processo eleitoral.

A eleição será realizada na sede do Grêmio no dia **23/10/2020**. A votação terá início às 9h00 e encerramento às 16h00.

#### **DAS CHAPAS:**

As chapas deverão ser inscritas completas (Diretoria e Conselho Fiscal).

Todos os integrantes das chapas deverão, obrigatoriamente, ser associados do Grêmio Anhembi, e funcionários da São Paulo Turismo, quites com suas obrigações.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser realizadas na Sede do Grêmio, com o Sr. Carlos André ou outro integrante da Comissão Eleitoral, no período de **05 de Outubro de 2020 a 14 de Outubro de 2020, das 10h00 às 16h00**.

#### **DA PROPAGANDA ELEITORAL:**

A propaganda eleitoral será realizada no período de **15/10/2020 à 22/10/2020**, sendo que os candidatos/chapas deverão observar as regras de bons costumes, decoro público e ética.

#### **DA APURAÇÃO**



Grêmio São Paulo turismo

**CNPJ: 03.653.976/0001-51**

A contagem dos votos será iniciada logo após o encerramento da votação. O resultado constará de ata elaborada pela Comissão Eleitoral.

**DA CHAPA ELEITA:**

A chapa eleita será aquela que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de empate entre duas chapas, a Comissão procederá de acordo com art. 25, parágrafo 3º do Estatuto Social.

**DOS RECURSOS:**

Quaisquer recursos referentes ao pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, que dará parecer em 24 horas, sendo ela a última instância de recursos.

**DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 18 de Setembro de 2020.

**Comissão Eleitoral**

**Beneval Barbosa Pereira dos Santos**  
Membro

**Carlos André de Lima**  
Membro

**Raéder de Carvalho**  
Membro

**Roberto Kazuo Afuso**  
Membro

**Moisés de Assis**  
Membro